

Nova Iguaçu, 26 de novembro de 2019.

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
Att.: Sr. Pregoeiro  
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 26/2019**  
Ass.: **RECURSO ADMINISTRATIVO**

O objeto do presente pregão eletrônico é a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação diária com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios nas dependências dos prédios da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme este Edital e seus anexos, em especial o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e a **PROPOSTA DETALHE – ANEXO II**, que fazem parte do presente processo.

A empresa Plural Serviços Técnicos EIRELE, inscrita no CNPJ nº 14.647.297/0001-96, vem apresentar suas razões do Recurso Administrativo à decisão de habilitação e classificação da proposta da empresa Prisma Gestão de Segurança e Serviços Ltda. pelo Sr. Pregoeiro.

Esta apresentação se dá de forma tempestiva.

### Dos Fatos

1. No dia 21 de novembro de 2019, o Sr. Pregoeiro declarou vencedora a Recorrida, abrindo prazo para manifestação de recursos por parte das outras licitantes, onde a empresa Plural se manifestou com o interesse de expor fatos que demonstrem a decisão equivocada do julgador, como o faz neste momento.

2. Em cumprimento ao edital a empresa Prisma entregou sua documentação e proposta de preço com as planilhas de custos dentro dos prazos estipulados.
3. Ocorre que no tocante as planilhas de custos e proposta de preço, a Recorrida deixou de apresentar custos referentes aos serviços de limpeza de caixa d'águas, desinsetização, descupinização e desratização, em desacordo com as especificações do instrumento convocatório.
4. Quanto à documentação de habilitação, a empresa Prisma apresentou o balanço sem registro na Junta Comercial ou órgão equivalente.
5. Visando dirimir dúvidas quanto a elaboração da proposta e da documentação apresentada o Sr. Pregoeiro promoveu diligência neste sentido, enviando email para a Recorrida no dia 01 de novembro de 2019 com prazo de 03 dias úteis para cumprimento dos questionamentos, prazo que se encerrou no dia 06 de novembro, cabendo ressaltar que o comunicado de enviado a empresa Prisma foi publicado no *site* da Defensoria no mesmo dia às 11:42 e no SIGA às 11:40.
6. Por não ter a Recorrida atendido ao prazo estipulado o Sr. Pregoeiro, este no dia 06 de novembro, envia novo email ampliando o prazo para o cumprimento da diligência, observado que desta vez não ocorreu a publicidade da dilatação do prazo, tendo sido expedida certidão somente no dia 19 de novembro, conforme consta no *site* da Defensoria e na assinatura eletrônica da certidão.

#### Da Análise dos Fatos

1. No tocante a proposta de preço e as planilhas de custos, ao deixar de apresentar preço para os serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização, descupinização e desratização a Recorrida passa a não atender as exigências contidas no instrumento convocatório.

#### Anexo I – Termo de Referência

(...)

##### 3.2.1.6. Quadrimestralmente:

- a) **Desinsetização, desratização e descupinização geral das instalações com material apropriado, imunização contra traças e outros insetos voadores e rasteiros**, na frequência

de três vezes ao ano, obedecendo ao cronograma que deverá ser apresentado ao Fiscal do Contrato no prazo máximo de 60 dias após o início da prestação dos serviços. A desinsetização, desratização e descupinização deverá ser devidamente efetuada por pessoal devidamente habilitado, obedecendo às normas de segurança de trabalho, em todas as áreas abrangidas pelo contrato, incluindo as caixas de esgoto, jardins, poços de elevadores e outros locais internos e externos aos prédios, com a utilização apenas de produtos antialérgicos e inofensivos à saúde humana, devidamente licenciados pelo Órgão Sanitário competente, devendo ser fornecido, impreterivelmente, máscaras de proteção aos profissionais envolvidos no serviço e aos servidores da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro que por ventura venham acompanhá-lo, bem como efetuar o reforço do serviço por meio de reaplicação dos produtos, sempre que necessário a critério da Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação prévia, sem ônus para o Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro. O serviço será prestado em todas as unidades da Defensoria mesmo que não haja posto implantado.

**b)** Estes serviços serão executados mediante apresentação ao Fiscal do Contrato do registro, da Contratada ou da subcontratada, no INEA, em conformidade com o art. 7º, do Dec. nº 480/75.

### 3.2.1.7. Semestralmente

**b) Efetuar a limpeza e Higienização das caixas d'água e cisternas** dos imóveis utilizados pela Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as normas técnicas, vigentes e exigidas em leis e regulamentos pertinentes à matéria, com técnica, equipamentos e produtos apropriados e aprovados pelo setor desta Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro responsável pela fiscalização dos serviços, sendo que, após a limpeza, deverá ser apresentado o respectivo laudo de potabilidade da água, e quaisquer outros laudos e/ou atestados legalmente exigidos, comprovando a obediência do procedimento adotado às normas vigentes. A Contratada por ocasião da realização do serviço deverá apresentar ao Fiscal do Contrato o Certificado de Registro de Higienização ou outro documento hábil que demonstre a sua regularidade para a execução dos serviços. **(grifo nosso)**

2. No ofício DPRJ/DCL/CL 034/2019 na resposta as perguntas de 13 e 14, fica claro que os custos destes serviços devem ser especificados pela licitante.

Pergunta 13: Podemos incluir os custos de desinsetização, desratização e descupinização em qual montante da planilha?

Resposta: **Os custos deverão estar especificados na planilha da forma adequada a empresa.**

Pergunta 14: Podemos incluir os custos de limpeza e higienização de caixas d'água e cisternas em qual montante da planilha?

Resposta: **Os custos deverão estar especificados na planilha da forma adequada a empresa.**

3. Fica claro que neste ponto a empresa Prisma descumpriu cláusula editalícia ao não apresentar sua proposta de forma abrangente ao solicitado no Termo de Referência, conforme explicitado no edital.

**9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada. **(grifo nosso)**

4. Quanto às consequências pela não elaboração da proposta em observância ao objeto licitado é a desclassificação da mesma, conforme item 9.5 do edital.

**9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital**, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. **(grifo nosso)**

5. Neste mesmo sentido versa o Tribunal de Contas da União.

Acórdão nº 539/2007 – Plenário:  
"Sumário – REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO.  
IMPROPRIEDADES NA CONDUÇÃO DO CERTAME.  
DETERMINAÇÕES.

1. Cabe, no pregão, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital logo após a sua abertura, antes da fase de lances, devendo-se desclassificar aquelas que apresentem falhas relevantes mediante decisão motivada do pregoeiro.”

6. Trataremos do desatendimento do item 12.3.4 do edital.

**12.4.3** O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, desde que já **exigíveis e apresentados na forma da lei**, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **(grifo nosso)**

7. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, quando exigíveis na forma da lei, precisam ser retirados de um livro contábil, que dele fazem parte e registrado em órgão competente, ora vejamos o que diz o Código Civil Brasileiro e a Instrução ITG 2000 do Conselho Federal de Contabilidade.

### **Código Civil Brasileiro**

**Art. 1.181.** Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis.

**Art. 1.184.** No Diário serão lançadas, com individuação, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

**CFC – ITG 2000 (R1)**

10. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

b) serem autenticados no registro público competente.

8. Ocorre que o balanço apresentado pela empresa Prisma não estava registrado, fato que somente ocorreu no dia 18 de outubro de 2019, conforme data na etiqueta de registro da Junta Comercial e o mesmo também não foi retirado de um Livro Contábil, como já visto, preconiza a legislação, este fato pode ser comprovado por uma simples análise da numeração da sequência das folhas apresentadas e da falta do Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que também são exigidos no edital.
9. Sendo assim a juntada de documentos realizada pela empresa durante a diligência não encontra respaldo legal, pois trata de documentação produzida após a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, vejamos o que diz a Lei 8.666/93 em seu Art. 43 § 3º.

**§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)**

10. Deve-se observar que o documento faltante ou incompleto apresentado pela Recorrida fora gerado 16 dias após a realização do certame, ou seja, ele não existia na forma da lei no momento da realização da sessão do Pregão, fato expressamente reprovado pela legislação.
11. Apesar da clareza do não atendimento ao item 12.4.3 do edital, entendeu, de forma correta, a necessidade de realização de diligência, em conformidade com o entendimento do TCU.

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por

representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário)

12. Na condução da diligência encontramos um fato que nos causa perplexidade, tamanha a predileção pela Recorrida, visto que esta não cumpre os prazos estabelecidos pelo Sr. Pregoeiro alegando não ter recebido o email com solicitação das documentações e explicações solicitadas, ora, a Administração não somente enviou o email como publicou no *site* do órgão e na página de acompanhamento do SIGA, ou seja, deu toda a publicidade necessária.
13. O “desculpa” dada pela Recorrida também não encontra respaldo no próprio edital, como se vê no item 8.4.
- 8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
14. Este fato se agrava quando observamos que na benevolente dilatação de prazo concedida pelo Sr. Pregoeiro não há a devida publicidade como feito anteriormente, até mesmo a certidão emitida para esta concessão é assinada eletronicamente somente no dia 19 de novembro, ou seja 13 dias após o término do prazo estabelecido, data em que também foi disponibilizado no *site* do órgão.
15. A falta de clareza na condução deste ato mancha a própria eficácia deste, trazendo obscuridade para a decisão de declarar vencedora a Recorrida.
16. No desenrolar dos fatos, na análise dos documentos e proposta apresentados e na forma de conceder benesses a empresa Prisma, a Administração fere de morte o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e todos os princípios decorrentes da inobservância deste.
17. De acordo com a Procuradora Federal Luciana Chaves Freire Felix a vinculação ao instrumento convocatório “trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da

publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.”( *Da importância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório* Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 26 nov 2019.

Disponível

em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/38383/da-importancia-do-principio-da-vinculacao-ao-instrumento-convocatorio>.  
Acesso em: 26 nov 2019)

18. A Lei 8.666/93 é clara quanto a este princípio.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

19. Também vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2]:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida,



serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

## Dos Anexos

### 1. Seguem em anexo:


- a) Páginas 155 à 163 da apresentação das planilhas e propostas de custos da empresa Prisma, contendo 1 planilha de custos como exemplificação, resumo da proposta, memória de cálculo e proposta de preço.
- b) *Print* da página do *site* da Defensoria com as datas das publicações.
- c) *Print* da página do SIGA com os avisos publicados.

- d) Certidão emitida pela Defensoria com a alteração da data da diligência.
- e) Cópias dos e-mails enviados para a Prisma.
- f) Cópia do email de resposta da Prisma com o balanço enviado.

### Do Pedido

Diante do exposto e da preservação do princípio da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento convocatório, solicita a Recorrente que seja desclassificada a proposta da empresa Prisma, bem como a sua inabilitação por não ter apresentado a proposta nos termos do edital e não ter cumprido com o exigido na apresentação do Balanço Patrimonial.

O deferimento ao pedido da empresa Plural corrige as falhas apresentadas na condução da análise das propostas e da documentação da Recorrida, também corrige o vício apresentado pela falta de transparência e publicidade na condução da diligência, trazendo legalidade, legitimidade e luz a definição pela Administração do vencedor do certame.



Plural Serviços Técnicos EIRELE  
Denival Ferreira Junior

Auxiliar de serviços Gerais - São Francisco do Itabapoana

ANEXO E - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1,239.00
<b>GRUPO A</b>			
A.01 INSS	20.000%	R\$	247.80
A.02 FGTS	8.000%	R\$	99.12
A.03 SESI/SESC	1.500%	R\$	18.59
A.04 SENAI/SENAC	1.000%	R\$	12.39
A.05 INCRA	0.200%	R\$	2.48
A.06 SEBRAE	0.600%	R\$	7.43
A.07 Salário Educação	2.500%	R\$	30.98
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1.500%	R\$	18.59
<b>GRUPO B</b>			
B.01 13° Salário	8.333%	R\$	103.25
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11.111%	R\$	137.67
B.03 Aviso prévio trabalhado	1.944%	R\$	24.09
B.04 Auxílio Doença	1.389%	R\$	17.21
B.05 Acidente de trabalho	0.333%	R\$	4.13
B.06 Faltas Legais	0.277%	R\$	3.43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0.074%	R\$	0.92
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0.021%	R\$	0.26
<b>GRUPO C</b>			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0.417%	R\$	5.17
C.02 Indenização Adicional	0.167%	R\$	2.07
C.03 Indenização (rescisões sem justa causa - multa de 40 % do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3.200%	R\$	39.65
C.04 Indenização (rescisões sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0.160%	R\$	1.98
C.05 Indenização (rescisões sem justa causa - contribuição de 10 % do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0.800%	R\$	9.91
C.06 Indenização (rescisões sem justa causa - contribuição de 10 % do FGTS - empregados que serão substituídos)	0.040%	R\$	0.50
<b>GRUPO D</b>			
D.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B	8.289%	R\$	102.70
<b>GRUPO E</b>			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0.033%	R\$	0.41



E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0.026%	R\$	0.32
<b>GRUPO F</b>			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0.255%	R\$	3.16
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>72.169%</b>	<b>R\$</b>	<b>894.21</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$</b>	<b>2,133.21</b>
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	30.43
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	51.23
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 17,00 X 21) X 90%		R\$	340.20
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 X 2) X 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	284.76
MATERIAIS		R\$	127.06
OUTROS (Assistência Social Familiar Sindical) De acordo com Convenção Coletiva da Categoria		R\$	13.00
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$</b>	<b>846.68</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$</b>	<b>2,979.89</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
LDI	0.70%	R\$	20.86
Despesas Administração/Operacionais	0.10%	R\$	3.00
Outras despesas (discriminar)			
		<b>R\$</b>	<b>23.86</b>
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5.00%	R\$	164.41
COFINS	3.00%	R\$	98.65
PIS	0.65%	R\$	21.37
		<b>R\$</b>	<b>284.43</b>
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3,288.18</b>

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE PREÇOS DE SERV. EXTRAORDINÁRIO

FUNÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QTDE.	TOTAL DE POSTOS		SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
			PREÇO MENSAL / POSTOS		
Auxiliar de Ser. Gerais	Conforme Planilha Resumo	195	R\$	637,762.43	EFETIVO ESTIMADO
Encarregado	Conforme Planilha Resumo	3	R\$	11,267.91	5
					Nº DIAS ESTIMADO MÊS
					2
					PREÇO HOMEM/DIA
					R\$ 96.97
					ESTIMATIVA MENSAL
TOTAL		198	R\$	649,030.34	R\$ 969.70

PREÇO TOTAL MENSAL R\$ 650,000.04

VIGÊNCIA 24 MESES

PREÇO GLOBAL R\$ 15,600,000.96

**Anexo G**  
**Memória de Cálculo**  
**Mão de Obra - Remuneração**

A remuneração é indicada com fundamento na convenção coletiva vigente a saber: SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91, 2019/2020, MTE n. RJ000705/2019 e VIGENCIA 28/02/2020.

**Cálculos do Grupo A**

Item	%	Memória de cálculo	Fundamento
A.01 – INSS	20.000%	-	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91
A.02 – FGTS	8.000%	-	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
A.03 – SESI/SESC	1.500%	-	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90
A.04 – SENAI/SENAC	1.000%	-	Decreto n.º 2.318/86
A.05 – INCRA	0.200%	-	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70
A.06 – SEBRAE	0.600%	-	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90
A.07 – Sal. Educação	2.500%	-	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82
A.08 – Riscos Ambientais do Trabalho (RAT 3%) X FAP (0,5000)	1.500%	RAT de 3% de acordo com Código CNAE X 0,5 (FAP)	Regulamento da Previdência Social e o Decreto nº 6.957/2009
<b>Total</b>	<b>35.300%</b>		



**Cálculos do Grupo B**

Item	Percentual	Memória de cálculo	Fundamento
B.01 – 13º Salário	8.333%	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88
B.02 – Férias + 1/3	11.111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7º, XVII, CF/88
B.03 – Aviso prévio trab. <sup>1</sup>	1.944%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,944\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
B.04 – Aux. Doença <sup>2</sup>	1.389%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91
B.05 – Acidente de trab. <sup>3</sup>	0.333%	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91
B.06 – Faltas legais <sup>4</sup>	0.277%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT
B.07 – Férias s/ lic. matern. <sup>5</sup>	0.074%	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$	-
B.08 – Lic. paternidade <sup>6</sup>	0.021%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT
<b>Total</b>	<b>23.482%</b>		

<sup>1</sup> Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

<sup>2</sup> Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano p/ 8% (oito por cento) dos funcionários.

<sup>3</sup> Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias p/ ano p/ 8% (oito por cento) dos funcionários.

<sup>4</sup> Estimativa de uma ausência justificada p/ ano p/ 50% (cinquenta por cento) dos funcionários.

<sup>5</sup> Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo a 4 (quatro) meses da licença p/ ano.

<sup>6</sup> Estimativa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença p/ ano.

**Cálculos do Grupo C**

Item	Percentual	Memória de cálculo	Fundamento
C.01 – Aviso prév. iden. <sup>1</sup>	0.417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
C.02 – Iden. adicional <sup>2</sup>	0.167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238/84
C.03 – Iden. 40% FGTS (100%) <sup>3</sup>	3.200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C.04 – Iden. 40% FGTS (5%) <sup>4</sup>	0.160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C.05 – Iden. 10% FGTS (100%) <sup>5</sup>	0.800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei Complementar n.º 110/01
C.06 – Iden. 10% FGTS (5%) <sup>6</sup>	0.040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,040\%$	Lei Complementar n.º 110/01
<b>Total</b>	<b>4.784%</b>		

<sup>1</sup> Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

<sup>2</sup> Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos na situação em que devem receber a indenização adicional.

<sup>3</sup> Considerando que todos os funcionários serão demitidos no final do contrato.

<sup>4</sup> Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

<sup>5</sup> Considerando que todos os funcionários serão demitidos no final do contrato.

<sup>6</sup> Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

**Cálculos do Grupo D**

Item	Percentual	Memória de cálculo	Fundamento
D.01 – Enc. de A x B	8.289%	Enc. de A x B = 29,500% * 23,482%	-
Total	8.289%		

#### Cálculos do Grupo E

Item	Percentual	Memória de cálculo	Fundamento
E.01 – Inc. FGTS s/ av. prev. ind.	0.033%	$A.02 \times C.01 =$ $(0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$	A Súmula n.º 305 do TST
E.02 – FGTS s/ afast sup. 15 d. p/ acid. Trabalho	0.026%	$(0,08 \times 0,0033 \times 100) = 0,026\%$	-
Total	0.059%		

#### Cálculos do Grupo F

Item	Percentual	Memória de cálculo	Fundamento
F.01 – Inc. enc. A s/ sal. Matern.	0.255%	$(29,500\% \times 13/12 \times 4/12) \times 2$	
Total	0.255%		

Estima-se que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

#### Cálculos do Grupo F

##### F.01 – Encargos do Grupo A sobre salário maternidade

F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que:

Encargos do Grupo A = 0,29500;

Salário + 13º = 13 salários;

12 = número de meses em um ano;

4/12 = período de 4 meses de licença em um ano;

2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.

F.01 =  $0,29500 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,213\%$

#### Bonificação e Outras Despesas

LDI – Lucro e Despesas Indiretas, incluindo todos os impostos e contribuições não repercutíveis, incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos, é definido em 9,58%, enquanto as despesas administrativas/operacionais é estabelecido em 1,22%, totalizando 10,8%.

#### Tributação

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real.

OBS.: Em referência ao ISSQN indica-se que a tributação indicada representa uma média a partir dos percentuais indicados por cada prefeitura segundo regime de tributação própria. Conforme disponível em: <https://www.ti.rio/menu/50/aliquotas->



iss

Cálculo:

$\{[Total (Remuneração + Encargos Sociais + Insumos) + Total (Bonificação e Outras Despesas)] \times [1 - (COFINS + PIS + ISS)] / 100\} \times Alíquota$

As propostas de preços deverão ser apresentadas com as planilhas de composição de preços, sendo desclassificadas aquelas que ultrapassarem os percentuais máximos estabelecidos nesta memória de cálculo que é parte integrante do edital.





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROPOSTA DETALHE

ANEXO II

Licitação por Pregão Eletrônico nº. 026/2019  
A Realizar-se em 30/09/2019 às 14:00 horas  
Requisição nº. PES 0054/2019  
Processo nº. E-20/001.001034/2019


A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do EDITAL nº. 026/2019

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO COM ICMS		PREÇO SEM ICMS	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
4,140,010,001	52589	LIMPEZA PREDIAL, SERVIÇO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA  VALOR UNITÁRIO: 650.000,04 VALOR TOTAL: R\$ 15.600.000,99	SERVIÇO	1			R\$ 650,000.04	R\$ 15,600,000.99

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2019

Validade da Proposta: - Detalhe: Preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega/execução: conforme Termo de Referência. DECLARAMOS inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em 07/10/2019.

FIRMA PROPONENTE - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

 <b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> <b>PROPOSTA DETALHE</b>		<b>ANEXO II</b> Licitação por Pregão Eletrônico nº. 026/2019 A Realizar-se em 30/09/2019 às 14:00 horas Requisição nº. PES 0054/2019 Processo nº. E-20/001.001034/2019						
		A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL nº. 026/2019						
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO COM ICMS		PREÇO SEM ICMS	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		<u>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</u> <u>IDENTIFICAÇÃO EMPRESA) Banco</u> <u>(Nome/Número):</u> <u>Ag. (Nome/número):</u> <u>Conta Corrente nº: INFORMAÇÕES PARA</u> <u>FATURAMENTO:</u> <u>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE</u> <u>JANEIRO – DPGE/RJ</u> <u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u> <u>INSC. ESTADUAL: ISENTO</u> <u>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ.</u>					R\$ 650,000.04	R\$ 15,600,000.99
DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2019			_____ FIRMA PROPONENTE - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					



Você está aqui: Início (/) / Transparência / Licitações, Contratos e Convênios / Licitações (/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes)  
/ Detalhes da licitação N° PE-026/19

## Detalhes da licitação N° PE-026/19

**N° Processo:**

E-20/001.001034/2019

**Publicação do Aviso:**

terça-feira, 17 de setembro de 2019 09:00

**Data Abertura:**

quarta-feira, 2 de outubro de 2019 14:00

**Modalidade**

Pregão eletrônico

**Situação:**

Habilitação

**Objeto:**

Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação diária com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílio

**Data Realização:**

quarta-feira, 2 de outubro de 2019 14:05

**Tipo:**

Menor preço global

**Valor estimado:**

R\$ 22.806.530,06

**Valor Final:**

R\$ 15.600.000,99

**Local:**

www.compras.rj.gov.br

**Empresa vencedora:**

Empresa classificada provisoriamente: PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. Prazo doc. Habilitação 07/10/2019.

**Observações:**

O Pregoeiro informa que Pregão foi prorrogado para o dia 02/10/19 na finalidade de responder todos os pedidos de esclarecimentos.

\* O campo "valor estimado" será corretamente informado após a realização do certame, conforme art. 4º, §1 da Resolução SEPLAG nº 429 de 12 de janeiro de 2011.

Documentos	Downloads	Enviado em
Edital	<a href="#">DOWNLOAD (/UPLOADS/ARQUIVOS/LICITACAO/B3C5740477D64A548E3DCF8D05B67047.PDF)</a>	17/09/2019 10:22:46
AVISO_01	<a href="#">DOWNLOAD (/UPLOADS/ARQUIVOS/LICITACAO/C233436139B7473086E9DA50130745B9.PDF)</a>	19/09/2019 14:29:52
AVISO_02	<a href="#">DOWNLOAD (/UPLOADS/ARQUIVOS/LICITACAO/D67247FE557F45609967CCC4B15C4D50.PDF)</a>	25/09/2019 15:55:29
AVISO_03	<a href="#">DOWNLOAD (/UPLOADS/ARQUIVOS/LICITACAO/DDDCF4925BC4431BAB95AC0DF4DCFE.PDF)</a>	27/09/2019 11:40:06
AVISO_05	<a href="#">DOWNLOAD (/UPLOADS/ARQUIVOS/LICITACAO/AB6D12466BBD4011871B6FCC295236E9.PDF)</a>	01/10/2019 15:13:23
AVISO_06 - Documentos de Habilitação Prisma	<a href="#">DOWNLOAD (/UPLOADS/ARQUIVOS/LICITACAO/50ABC3BE1EEE41179A836C86856E468F.PDF)</a>	16/10/2019 11:48:52
AVISO_07 - DILIGÊNCIA	<a href="#">DOWNLOAD (/UPLOADS/ARQUIVOS/LICITACAO/40DC63D290CC42E39A831C532D6649D3.PDF)</a>	01/11/2019 11:42:46
CERTIDÃO	<a href="#">DOWNLOAD (/UPLOADS/ARQUIVOS/LICITACAO/E5B121B462234066AD89DD9EC327CCDD.PDF)</a>	19/11/2019 14:22:55

Documentos	Downloads	Enviado em
RESPOSTA - DILIGÊNCIA	<a href="#">DOWNLOAD (/UPLOADS/ARQUIVOS/LICITACAO/CE68C05C7ABA46AA9AEF9582EFB6F7A5.PDF)</a>	19/11/2019 14:23:30
PLANILHA DE CUSTOS - RETIFICADA	<a href="#">DOWNLOAD (/UPLOADS/ARQUIVOS/LICITACAO/28FCD1801E204F7293556FAA8D991101.PDF)</a>	19/11/2019 14:24:01



[VOLTAR \(/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes\)](#)

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (<http://www.defensoria.rj.def.br>)

Atendimento ao Cidadão: 129

(21) 2332-6224 (sede)

Av. Marechal Câmara, 314 - CEP 20020-080 - Centro, RJ

Acompanhe a Defensoria:  (<https://www.facebook.com/defensoriapublicadoriodejaneiro/>) 

(<https://www.flickr.com/photos/dpgerj/sets/>)  (<https://www.youtube.com/channel/UCxfK8fA5D95CIVoK5D6oKHg>)





# Compras Públicas

## Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

**Data:** 26/11/2019 **Hora Consulta:** 14:20

Licitação:

PE-026/19-DPRJ-Prest.serv.cont.limpeza e asseio

Unidade:

DPGE - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Status:

Suspensão Recursal

Modalidade da Licitação:

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Data/Hora de Publicação:

17/09/2019 10:05:00

Data/Hora Limite de Inserção de Proposta:

02/10/2019 14:00:00

Data/Hora Abertura da Sessão:

02/10/2019 14:05:00

Edital e Documentos:

Acompanhamento OnLine:

Data de Publicação:

01/11/2019 11:40:06

Título:

AVISO\_07 DILIGÊNCIA

Conteúdo:

O Pregoeiro torna público para o conhecimento de Vossas Senhorias, Diligência, cujo documento está no campo: ``Documentos Avulsos do Edital``. O prazo de resposta é de 03 (três) dias úteis.

Data de Publicação:

16/10/2019 11:58:43

Título:

AVISO\_06

Conteúdo:

Encontra-se disponível no portal da DPRJ os documentos de habilitação da empresa classificada provisoriamente. Salientando que os documentos estão disponíveis apenas para consulta. O Pregão está na fase de habilitação. A intenção de interpor recurso, se dará após a declaração de vencedor, de acordo com subitem 13.1 do edital. Segue link dos documentos: Lote Único - PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

<http://transparencia.rj.def.br/uploads/arquivos/licitacao/50abc3be1eee41179a836c86856e468f.pdf>

Data de Publicação:

01/10/2019 13:59:11

Título:

AVISO\_05

Conteúdo:

O Pregoeiro torna público para o conhecimento de Vossas Senhorias, esclarecimento e respectiva resposta(AVISO\_05), cujo documento está no campo: ``Documentos Avulsos do Edital``

Data de Publicação:

27/09/2019 11:42:27

Título:

AVISO\_04

Conteúdo:

O Pregoeiro informa que o Pregão foi prorrogado para o dia 02/10/2019 às 14:00 horas, para responder pedidos de esclarecimentos.

---

Data de Publicação:

27/09/2019 11:31:07

Título:

AVISO\_03

Conteúdo:

O Pregoeiro torna público para o conhecimento de Vossas Senhorias, esclarecimento e respectiva resposta(AVISO\_03), cujo documento está no campo: ``Documentos Avulsos do Edital

---

Data de Publicação:

25/09/2019 15:48:09

Título:

AVISO\_02

Conteúdo:

O Pregoeiro torna público para o conhecimento de Vossas Senhorias, esclarecimento e respectiva resposta(AVISO\_02), cujo documento está no campo: ``Documentos Avulsos do Edital.``

---

Data de Publicação:

19/09/2019 14:24:14

Título:

AVISO\_01

Conteúdo:

O Pregoeiro torna público para o conhecimento de Vossas Senhorias, esclarecimento e respectiva resposta(AVISO\_01), cujo documento está no campo: ``Documentos Avulsos do Edital.``

---

Nome





Nome

Até o momento não existem atas para a licitação.

Pesquisar:

Ord.	Descrição	Quantidade	Exclusivo ME/EPP
<b>Lote 1</b>			
1	LIMPEZA PREDIAL,SERVICO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO,CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ID:52589 - Código do Item:0714.001.0001	1	N



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Avenida Marechal Câmara, 314, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.defensoria.rj.def.br

**CERTIDÃO**

Processo nº E-20/001.001034/2019

Interessado: ASSESSORIA DE SERVIÇOS, SECRETARIA GERAL

**Certifico que foi aberto novo prazo para resposta de diligência, até dia 11/11/2019 haja vista licitante ter informado não ter ciência do e-mail, sendo indicado novo e-mail conforme documento 0311458.**



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, Coordenador de Licitações**, em 19/11/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao Acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao Acesso_externo=0), informando o código verificador **0314968** e o código CRC **2296724A**.

Referência: Processo nº E-20/001.001034/2019

SEInº 0314968

**Pregão Eletrônico PE-026/19 - Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação diária com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios nas dependências dos prédios da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.**

2 mensagens

Licitação DPGE <licitacao.dpge@gmail.com>  
Para: contato@prismario.com.br

1 de novembro de 2019 10:22

Senhor Licitante,

O Pregoeiro nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8666/93, resolve baixar em diligência determinando-se que o classificado provisoriamente, responda as diligências abaixo, no prazo de (3 três) dias úteis após o recebimento deste e-mail.

- Informar o motivo pelo qual o documento do Balanço Patrimonial não se encontra assinado pela Priscila de Moura Corbage -(pag 2)

-Solicito encaminhar cópia do documento encaminhado para a Receita Federal através do SPED.

Att.

--

**Núcleo de Licitação**

**Coordenação de Licitações**

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Avenida Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro

Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone: +55 21 2332-6203

Licitação DPGE <licitacao.dpge@gmail.com>  
Para: contato@prismario.com.br, comercial@impetusseguranca.com.br

6 de novembro de 2019 16:38

Senhor Licitante,

O Pregoeiro nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8666/93, resolve baixar em diligência determinando-se que o classificado provisoriamente, responda as diligências abaixo, no prazo de (3 três) dias úteis após o recebimento deste e-mail.

- Informar o motivo pelo qual o documento do Balanço Patrimonial não se encontra assinado pela Priscila de Moura Corbage -(pag 2)

-Solicito encaminhar cópia do documento encaminhado para a Receita Federal através do SPED.

Att.

--

**Núcleo de Licitação**

**Coordenação de Licitações**

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Avenida Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro

Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone: +55 21 2332-6203

--

**Núcleo de Licitação**

**Coordenação de Licitações**

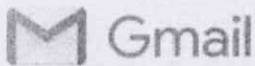
Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Avenida Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro

Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone: +55 21 2332-6203





Licitação DPGE &lt;licitacao.dpge@gmail.com&gt;

**RES: Pregão Eletrônico PE-026/19 - Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação diária com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios nas dependências dos prédios da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**

comercial@impetusseguranca.com.br <comercial@impetusseguranca.com.br>  
Para: Licitação DPGE <licitacao.dpge@gmail.com>, contato@prismario.com.br

7 de novembro de 2019 10:47

Bom dia Sr. Pregoeiro,

Encontra-se em anexo a cópia do documento encaminhado para a Receita Federal através do SPED.

Em relação a assinatura da Sra. Priscila de Moura Corbage na página 2 do balanço patrimonial informamos que trata-se do recibo encaminhado a Junta Comercial do Rio de Janeiro, e por tanto este foi feito pela empresa de contabilidade.

Acrescentamos ainda que em todas as páginas que são necessárias as assinaturas da sócia administradora encontram-se assinadas, como também encaminhamos em anexo.

**Raquel Regly**

Consultora Comercial

(21) 3392-3303 (21) 96465-7063



De: Licitação DPGE <licitacao.dpge@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 16:38

Para: contato@prismario.com.br; comercial@impetusseguranca.com.br

Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico PE-026/19 - Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação diária com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios nas dependências dos prédios da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Senhor Licitante,

O Pregoeiro nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8666/93, resolve baixar em diligência determinando-se que o classificado provisoriamente, responda as diligências abaixo, no prazo de (3 três) dias úteis após o recebimento deste e-mail.

- Informar o motivo pelo qual o documento do Balanço Patrimonial não se encontra assinado pela Priscila de Moura Corbage -(pag 2)

-Solicito encaminhar cópia do documento encaminhado para a Receita Federal através do SPED.

Att.

--

**Núcleo de Licitação**

**Coordenação de Licitações**

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Avenida Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro

Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone: +55 21 2332-6203

--

**Núcleo de Licitação**

**Coordenação de Licitações**

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Avenida Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro


Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone: +55 21 2332-6203

---

**2 anexos**

 **Recibo SPED para Receita Federal.pdf**  
447K

 **Balanço Patrimonial Prisma.pdf**  
4277K



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33210314688	CNPJ 19.132.993/0001-83
NOME EMPRESARIAL PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 24.C9.B6.59.85.6B.54.FD.C7.73.59.7D.F3.87.40.FA.C2.A9.24.FF	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVE LEGAL
Outros	11008288772	WILSON RODRIGUES FELISBERTO: 11008288772	186076156670619565 478121816826885213 64	11/04/2019 a 10/04/2022	Não
Contador	11008288772	WILSON RODRIGUES FELISBERTO: 11008288772	186076156670619565 478121816826885213 64	11/04/2019 a 10/04/2022	Não
Signatário da ECD com e-PJ ou e-CNPJ	19132993000183	PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA: 19132993000183	769821301249113135 768990575034106073 60	12/05/2017 a 11/05/2020	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	11008288772	WILSON RODRIGUES FELISBERTO: 11008288772	186076156670619565 478121816826885213 64	11/04/2019 a 10/04/2022	-

### NÚMERO DO RECIBO:

24.C9.B6.59.85.6B.54.FD.C7.73.59.7D.  
F3.87.40.FA.C2.A9.24.FF-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/06/2019 às 10:24:49

DD.D0.92.ED.EE.7A.90.91  
EE.0E.3B.88.50.E1.49.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



JUCERJA



NIRE (DA SEDE DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1031468-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Nº do Protocolo

00-2019/584474-2

Recebido em 26/09/2019

JUCERJA

Último arquivamento:  
00003753587 - 10/09/2019

NIRE: 33.2.1031468-8

PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103211659

Hash: 81CD76E5-7C61-4D5D-9368-3AB26C9FBA4A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	0,00	404,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003796278	19.132.993/0001-83	Avenida Das Americas 700	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 18/10/2019 e arquivado em 18/10/2019

Handwritten signature of Bernardo Faljó Sampaio Berwanger, SECRETÁRIO GERAL

Nº da Páginas 10, Capa Nº Páginas 1/1

Observação:



Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1031468-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

00-2019/584474-2 16/10/2019 - 16:12:18

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003753587 - 10/09/2019

NIRE: 33.2.1031468-8

PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	0,00	404,00

Boleto(s): 103211659

Hash: 81CD76E5-7C61-4D5D-93E8-3A826C9FBA4A



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Ata de Reunião / Assembleia de Sócios
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

*Mo*

Local

16/10/19

Data

Representante legal da empresa

Nome:	AMOS, MATTA DE CARVALHO
Assinatura:	<i>Amos</i>
Telefone de contato:	(21) 2443-7065
E-mail:	amosmcarvalho@hotmail.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	26/09/2019
Data da 1ª entrada:	26/09/2019



00-2019/584474-2



32



**PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.**  
NIRE Nº 33210314688 - CNPJ. Nº 19.132.993/0001-83.

**REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS**

**LOCAL:** Na sede da sociedade, situada na Av. das Américas nº 700 Bloco C Sala 331, Barra da Tijuca, Cep. 22640-100, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**HORA E DIA:** Realizada às 15.00 horas do dia 08 de Abril de 2019.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do C.C.B., em face, a presença da totalidade dos sócios cotistas.

**PRESEÇA:** Totalidade dos sócios cotistas.

**MESA:** Foram eleitos por aclamação, para Presidente a Sra. PRISCILA DE MOURA CORBAGE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Pinheiro nº 429 Aptº 107, Freguesia, Cep. 22743-660, portadora da carteira de identidade do DIC. RJ. 12733668-3 e CPF. nº 056.421.347-85 e para secretário o Sr. VENANCIO ALVES DE MOURA, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisca Sales nº 540 Casa 02, Freguesia, Cep. 22760-000, portador da carteira de identidade do DIC. RJ. nº 03297787-8 e CPF. nº 373.554.657-91.

**ORDEM DO DIA:**

- i) Tomada de contas dos administradores referente ao exercício de 2018 encerrado em 31/12/2018;
- ii) Deliberação sobre lucros ou perdas do exercício de 2018, e
- iii) Assuntos Gerais.

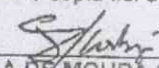
**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

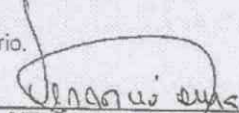
- i) Foram aprovadas as contas dos administradores referentes ao exercício de 2018, encerrado em 31/12/2018, sem qualquer ressalva.
- ii) Os lucros do exercício de 2018 foram colocados em suspenso, mantendo-se os mesmos na conta de lucros acumulados até posterior deliberação.
- iii) Em assuntos gerais foi franqueada a palavra a quem tivesse algum assunto de interesse da sociedade. Não havendo interesse de manifestação por nenhum dos presentes.

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:**

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se à presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios presentes, Priscila de Moura Corbage e Venâncio Alves de Moura.

A presente é cópia fiel do ato lavrado em livro próprio.

  
PRISCILA DE MOURA CORBAGE  
PRESIDENTE DA REUNIÃO

  
VENANCIO ALVES DE MOURA  
SECRETARIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1031468-8 Protocolo: 00-2019/564474-2 Data do protocolo: 26/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/10/2019 SOB O NÚMERO 00003796278 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BAE798BA734A8BF098497A25B42FFB38B43A00CF9023B0A229816AD8A4393CC8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



## PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.132.993/0001-83

Folha 1

## Balanco Patrimonial Analítico

Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

## ATIVO

## ATIVO CIRCULANTE

## DISPONIVEL

## CAIXA

CAIXA GERAL

1.497,89 D

1.497,89 D

## BANCOS CONTA MOVIMENTO

BANCO ITAU

10,00 D

10,00 D

## APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

BANCO ITAU

55.171,26 D

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

96.158,61 D

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CDB FLEX

237.464,02 D

388.793,89 D

390.301,78 D

## CLIENTES

## CLIENTES DIVERSOS

CLIENTES DIVERSOS

438.861,64 D

438.861,64 D

## ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

ADIANTAMENTO MOURA CORBAGE

1.423.500,00 D

1.423.500,00 D

## IMPOSTOS A RECUPERAR

INSS A RECUPERAR

830.644,51 D

830.644,51 D

## ADIANTAMENTO DE LUCROS

ADIANTAMENTO AO SOCIO VENANCIO

1.919.252,10 D

ADIANTAMENTO A SOCIA PRISCILA

2.438.662,10 D

4.357.924,20 D

7.050.930,35 D

7.441.232,13 D

Total Geral do Ativo

7.441.232,13 D

## PASSIVO

## PASSIVO CIRCULANTE

## FORNECEDORES DIVERSOS \*

## OBRIGACOES TRABALHISTAS

INSS A PAGAR

3.038,69 C

FGTS A PAGAR

6.083,71 C

CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR

3.038,21 C

12.160,61 C

## OBRIGACOES TRIBUTARIAS

ISS A PAGAR

19.707,05 C

PROVISAO PARA IRPJ - LUCRO PRESUMIDO

115.786,43 C

PROVISAO PARA CSLL - LUCRO PRESUMIDO

48.879,51 C

IRRF A PAGAR

5.531,71 C

189.904,70 C

## OUTRAS CONTAS A PAGAR

SERVICOS PRESTADOS PJ A PAGAR

954,00 C

954,00 C

203.019,31 C

203.019,31 C

## PATRIMONIO LIQUIDO

## CAPITAL SOCIAL

## CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

500.000,00 C

500.000,00 C

500.000,00 C

## LUCROS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

Wilson Rodrigues Felisberto  
 Ec. Cont. CRC/RJ nº 0.967710-5  
 CPF 110.082.887-72

## Balanco Patrimonial Analítico

Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

RESULTADO DO EXERCÍCIO

6.738.212,82 C

6.738.212,82 C

6.738.212,82 C

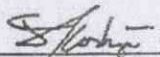
7.238.212,82 C

Total Geral do Passivo

7.441.232,13 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018

  
PRISCILA DE MOURA CORBACHE  
SÓCIA-ADMINISTRADORA - CPF: 055.421.347-85

  
WILSON RODRIGUES FELISBERTO  
Técnico em Contabilidade - CRC 01967705 - RJ  
CPF: 110.082.887-72  
Wilson Rodrigues Felisberto  
Téc. Cont. CRC / RJ nº 01967705-5  
CPF: 110.082.887-72

## PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.132.993/0001-83

Folha 3

## Balanco Patrimonial Analítico

### Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

**01 - APRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

A empresa Prisma Gestão de Segurança e Serviços Ltda, constituída em 26 de Novembro de 2014, tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Av. das Américas, nº 700 - Bloco 1 sala 331 - Barra da Tijuca. Tem como atividades operacionais os Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e limpeza de prédios e em domicílios.

**02 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

As demonstrações contábeis, cuja conclusão foi autorizada em Reunião de Diretoria, realizada em 31 de Março de 2018, estão apresentadas com valores expressos em e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

**03 - BASES DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo contra o resultado do exercício.

**04 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia incluídas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis são apresentadas em reais.

**05 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E INVESTIMENTO A CURTO PRAZO**

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata ou vencimento original em até três meses. Os demais investimentos, com vencimentos originais superiores a três meses, são reconhecidos a valor justo com movimentações pelo resultado e registrados em investimentos a curto prazo.

**06 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E PROVISÃO PARA LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. Os valores a receber são registrados inicialmente a valor justo e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, deduzidos de estimativas de perdas para cobrir eventuais prejuízos na sua realização, com base na experiência histórica de inadimplência.

**07 - CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES**

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços.

**08 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até a data do balanço. Os empréstimos denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio nas datas dos balanços. Os ganhos auferidos e as perdas incorridas em virtude desses contratos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras, respectivamente.

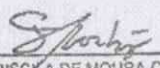
**09 - CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS COMO CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

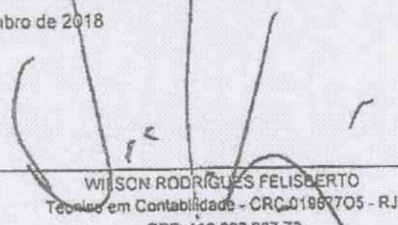
Os ativos (com exceção do imposto de renda e contribuição social diferidos) com previsão de realização ou que se pretenda vender ou consumir no prazo de doze meses a partir da data do balanço, são classificados como ativos circulantes. Os passivos (com exceção do imposto de renda e contribuição social diferidos) com previsão de liquidação no prazo de doze meses a partir da data do balanço são classificados como circulantes. Todos os demais ativos e passivos (inclusive impostos fiscais diferidos) são classificados como não circulantes. Todos os impostos diferidos ativos e passivos são classificados como ativos ou passivos não circulantes.

**10 - ESTIMATIVAS CONTÁBEIS**

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018

  
PRISCA DE MOURA CORBAGE  
SÓCIA-ADMINISTRADORA - CPF: 055.421.347-85

  
WILSON RODRIGUES FELISBERTO  
Téc. em Contabilidade - CRC 01987710 - RJ  
CPF: 110.082.887-72

*Wilson Rodrigues Felisberto*  
Téc. Cont. CRC / RJ nº 01987710 / 5  
CPF: 110.082.887 - 72

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1031468-8 Protocolo: 00-2019/584474-2 Data do protocolo: 26/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/10/2019 SOB O NUMERO 00003796278 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BAE798BA734A8BF098497A25B42FEB38B43A00CF9023B0A229816AD8A4393CC8



## PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E-SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.132.993/0001-83

Folha 4

Demonstração do Resultado do Exercício  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

SERVIÇOS PRESTADOS			
	SERVIÇOS PRESTADOS	10.330.195,74 C	
(-)	IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS		
	(-) ISS	473.721,21 D	
	(-) PIS	67.146,27 D	
	(-) COFINS	309.905,87 D	
			9.479.422,39 C
	RECEITA LÍQUIDA		9.479.422,39 C
	CUSTOS DOS SERVIÇOS		
	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.107.244,18 D	
			1.107.244,18 D
	LUCRO BRUTO		8.372.178,21 C
	DÉSPESAS COM PESSOAL		
	PRÓ-LABORE	115.000,00 D	
	SALÁRIOS	99.257,78 D	
	13º SALÁRIO	9.819,90 D	
	FÉRIAS	11.574,39 D	
	AVISO PRÉVIO	1.531,21 D	
	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.155,90 D	
	ADICIONAIS	4.668,47 D	
	ANUÊNIO	1.368,29 D	
	ALIMENTAÇÃO	78.010,01 D	
	VALE-TRANSPORTE	11.564,78 D	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	74.743,10 D	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA	3.911,57 D	
	SALÁRIO FAMÍLIA	621,40 D	
	ENCARGOS SOCIAIS		
	INSS	42.104,06 D	
	FGTS	10.154,25 D	
	DESPEAS GERAIS		
	ENERGIA ELÉTRICA	4.675,17 D	
	ALUGUEL	20.761,21 D	
	ASSINATURAS	8.731,99 D	
	HONORÁRIOS	12.402,00 D	
	MANUTENÇÃO E REPAROS	740,00 D	
	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	470,00 D	
	TELECOMUNICAÇÕES	1.845,93 D	
	INTERNET	4.791,99 D	
	MATERIAL DE CONSUMO	4.784,40 D	
	IOF	1.286,45 D	
	DÉSPESAS DIVERSAS	10.500,15 D	
	IMPOSTOS E TAXAS	30,95 D	
	DESPEAS C/ CARTORIO	438,64 D	
	DESPEAS FINANCEIRAS		
	JUROS PASSIVOS	472,10 D	
	DÉSPESAS BANCÁRIAS	16.815,35 D	
	IR S/ APLICAÇÃO	2.505,73 D	
	MULTA/JUROS S/ TRIBUTOS		
	MULTA/JUROS S/ TRIBUTOS	2.263,62 D	
	IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		
	IRPJ - LUCROS PRESUMIDO	802.415,66 D	
	CSLL - LUCRO PRESUMIDO	297.509,63 D	
			1.658.926,28 D
	RECEITAS FINANCEIRAS		
	RENDIMENTOS APLICAÇÕES	24.960,89 C	

Wilson Rodrigues Felisberto  
Téc. Cont. CRC RJ nº 01967710-5  
CPF: 110.082.887-72

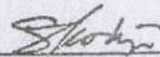
PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

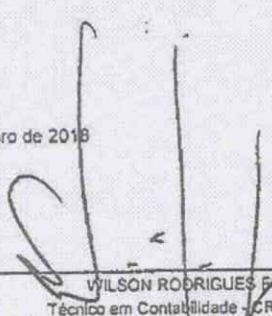
CNPJ: 19.132.993/0001-83

Demonstração do Resultado do Exercício  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

	24.960,89 C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		6.738.212,82 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		6.738.212,82 C

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018

  
 PRISCILA DE MOURA CORBACE  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA - CPF: 055.421.347-85

  
 WILSON RODRIGUES FELISBERTO  
 Técnico em Contabilidade - CRC 01967705 - RJ  
 CPF: 110.082.887-72

*Wilson Rodrigues Felisberto*  
 Téc. Cont. CRC / RJ nº 01967705-5  
 CPF: 110.082.887-72





## Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

### 01 - APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A empresa Prisma Gestão de Segurança e Serviços Ltda, constituída em 26 de Novembro de 2014, tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, e Av. das Américas, nº 700 - Bloco 1 sala 331 - Barra da Tijuca.  
Tem como atividades operacionais os Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e limpeza de prédios e em domicílios.

### 02 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis, cuja conclusão foi autorizada em Reunião de Diretoria, realizada em 31 de Março de 2018, estão apresentadas com valores expressos em e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

### 03 - BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo contra o resultado do exercício.

### 04 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia incluídas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis são apresentadas em reais.

### 05 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E INVESTIMENTO A CURTO PRAZO

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata ou vencimento original em até três meses. Os demais investimentos, com vencimentos originais superiores a três meses, são reconhecidos a valor justo com movimentações pelo resultado e registrados em investimentos a curto prazo.

### 06 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E PROVISÃO PARA LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. Os valores a receber são registrados inicialmente a valor justo e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, deduzidos de estimativas de perdas para cobrir eventuais prejuízos na sua realização, com base na experiência histórica de inadimplência.

### 07 - CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços.

### 08 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até a data do balanço. Os empréstimos denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio nas datas dos balanços. Os ganhos auferidos e as perdas incorridas em virtude desses contratos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras, respectivamente.


### 09 - CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS COMO CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos (com exceção do imposto de renda e contribuição social diferidos) com previsão de realização ou que se pretenda vender ou consumir no prazo de doze meses a partir da data do balanço, são classificados como ativos circulantes. Os passivos (com exceção do imposto de renda e contribuição social diferidos) com previsão de liquidação no prazo de doze meses a partir da data do balanço são classificados como circulantes. Todos os demais ativos e passivos (inclusive impostos fiscais diferidos) são classificados como não circulantes. Todos os impostos diferidos ativos e passivos são classificados como ativos ou passivos não circulantes.

### 10 - ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018

  
PRISCILA DE MOURA CORBACE  
SÓCIA-ADMINISTRADORA - CPF: 055.421.347-85

  
WILSON RODRIGUES FELISBERTO  
Técnico em Contabilidade - CRC 01967705 - RJ  
CPF: 110.082.887-72

*Wilson Rodrigues Felisberto*  
Téc. Cont. CRC/RJ nº 01967705 - 5  
CPF: 110.082.887 - 72

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRISMA GESTAO DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1031468-8 Protocolo: 00-2019/584474-2 Data do protocolo: 26/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/10/2019 SOB O NÚMERO 00003796278 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BAE798BA734A8BF098497A25B42FFB38B43A00CF9023B0A229816AD8A4393CC8

Para validar o documento, acesse: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> Informe o nº de protocolo. Pág. 9/10





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0084425-8

Tipo Jurídico -

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

PLURAL SERVIÇOS TECNICOS EIRELI

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

JUCERJA

Último arquivamento:

33901536935 - 12/06/2019

NIRE: 33.6.0084425-8

PLURAL SERVIÇOS TECNICOS EIRELI

Boleto(s): 103111950

Hash: 48AC4DC7-21F1-4D3E-89D3-734787A5226E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	21,00

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
024	1	Alteração / Alteração de Filial na UF da Sede
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003665236	14.647.297/0001-96	Rua CORONEL FRANCISCO SOARES 495	CENTRO	Nova Iguaçu	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 27/06/2019 e arquivado em 27/06/2019

Nº de Páginas    Capa Nº Páginas  
8                    1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: PLURAL SERVIÇOS TECNICOS EIRELI  
 NIRE: 336.0084425-8 Protocolo: 00-2019/374389-2 Data do protocolo: 26/06/2019  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2019 SOB O NÚMERO 00003665236 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 4465A95869587E816DC87385B478680B170BDEB7C317CCFAC8F567082610D4EE  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8







**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL A EMPRESA:**  
**PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**  
**CNPJ: 14.647.297/0001-96**

**DENIVAL FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime parcial de comunhão de bens, nascido em 25/08/1977, portador da Carteira de Identidade Nº. 00.963.817-28, expedida pelo DIC/RJ, cadastrado no CPF sob o Nº. 033.224.607-89, residente e domiciliado na Avenida Abílio Augusto Távora, Nº 550, Bloco 02, Apartamento 1.504 – Nova Iguaçu / RJ – CEP 26.255-155, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** com endereço na Rua Coronel Francisco Soares nº 495 – Centro – Nova Iguaçu /RJ CEP 26216-032, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Jucerja sob o nº33600844258, resolve alterar o seguinte:

**1) ENDEREÇO DA FILIAL:**

Altera-se neste ato o endereço da filial da empresa para: Rua Estados Unidos nº 36 – Jardim América – Itaguaí /RJ Cep 23820-301.

Em virtude da alteração acima efetuada, a titular resolve, através do presente instrumento, consolidar todas as disposições contratuais, passando a EIRELI a reger-se, única e exclusivamente, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – CNPJ 14.647.297/0001-96**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **DENIVAL FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime parcial de comunhão de bens, nascido em 25/08/1977, portador da Carteira de Identidade Nº. 00.963.817-28, expedida pelo DIC/RJ, cadastrado no CPF sob o Nº. 033.224.607-89, residente e domiciliado na Avenida Abílio Augusto Távora, Nº 550, Bloco 02, Apartamento 1.504 – Nova Iguaçu - RJ CEP 26.255-155, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa individual girará sob a denominação **PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Coronel Francisco Soares n.495 – Sala 707 – Centro – Nova Iguaçu/RJ Cep 26216-032 e filial na Rua Estados Unidos nº 36 – Jardim América – Itaguaí /RJ Cep 23820-301.



**Parágrafo Primeiro:**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objeto da empresa será: Serviços de engenharia; gestão de facilities; gestão hospitalar; gestão de frotas; gestão de cozinhas com fornecimento de gêneros alimentícios; gestão de parque, praças e locais de recreação; organização e gestão de eventos (congressos, palestras, festivais, feiras e fóruns); serviços de transporte de passageiros com automóveis, vans, micro ônibus, ônibus, embarcações e aeronaves; serviços de limpeza e conservação de ambientes; serviços de limpeza pós-obra; serviços de limpeza de eventos; serviços de limpeza de fachada externa; serviços de limpeza de sinistros (inundações, demolições, incêndios e outros); serviços de apoio, copa, cozinha, recepção, portaria, telefonista, mensageiro, servente, eletricista, vigia e outros; serviços de paisagismo, jardinagem e implantação de áreas verdes; serviços de manutenção predial em geral; serviços de implantação e operação de estacionamentos, pátios e galpões de armazenamento, serviços de instalação e manutenção de sistemas de refrigeração; serviços de instalação e manutenção de elevadores e escadas rolantes; serviços de instalação e manutenção de sistemas de informática; serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - TI; serviços de instalação e manutenção de equipamentos hospitalares; serviços de limpeza, manutenção e conservação manual e mecanizada em bueiros, boca de lobos, fossas, beira de córregos, praças, ruas, logradouros públicos, feiras livres e praias; serviços de varrição manual e mecanizada em vias urbanas, ruas, praças e logradouros públicos; serviços de capina e raspagem manual e mecanizada de vias, ruas, praças e logradouros públicos, inclusive beira de córregos, poda de árvores e estética urbana; serviços de desinfecção de ambientes, dedetização, desinsetização, descupinização e desratização; gestão de Central de Tratamento de Resíduos - CTR e Unidade de Tratamento de Resíduos - UTR; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos inorgânicos e orgânicos do tipo extraordinário; coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção e demolição civil das classes A, B, D e E (entulho, resto de obra, madeira, vidro, ferro e outros); operação de estação de transferência de resíduos perigosos e não perigosos para aterros sanitários; implantação, gerenciamento e operação de aterros sanitários; implantação, gerenciamento e operação de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos; coleta, transporte e destinação final de resíduos industriais; coleta seletiva para reciclagem; coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RRS; coleta, transporte e destinação final de resíduos de sistema de tratamento de efluentes e produtos químicos perigosos; coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B, C, D e E; limpeza e esterilização de unidade de tratamento de saúde - UTS; gerenciamento e gestão de serviços em estação de transferência de resíduos perigosos; identificação, tratamento, embalagem e rotulagem de resíduos perigosos para fins de transportes; coleta, transporte, destruição e descontaminação de lâmpadas de todos os tipos; diagnóstico, operação e manutenção do parque de iluminação pública; gestão de



qualidade aplicado ao sistema de iluminação pública; teleatendimento e telemarketing; eficiência energética; manutenção, lavagem e pintura de veículos; fornecimento de uniformes, EPI's, materiais de limpeza, iluminação, eletricidade, informática, papelaria, pintura, hospitalar, mobiliário, peças para equipamentos, peças para veículos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, materiais de construção e demais produtos utilizados em seu campo de atuação; locação de máquinas e equipamentos de informática, equipamentos e aparelhos hospitalares, eletroeletrônicos e mobiliários; locação de maquinários leves e pesados como compactadores, poli guincho, munck, caçamba e carretas; locação de veículos leves e pesados para toda a modalidade de serviços; locação de máquinas de terraplanagem, embarcações e aeronaves.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

##### CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
DENIVAL FERREIRA JUNIOR	25.000	100%	1.200,00	30.000.000,00
TOTAL	25.000	100%	1.200,00	30.000.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

#### DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

##### CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

##### CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor DENIVAL FERREIRA JUNIOR, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da



empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Senhor **DENIVAL FERREIRA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO**

##### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

#### **DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR**

##### **CLÁUSULA OITAVA:**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

#### **DO DESIMPEDIMENTO**

##### **CLÁUSULA NONA:**

O titular, Senhor **DENIVAL FERREIRA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que



temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o Fórum da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

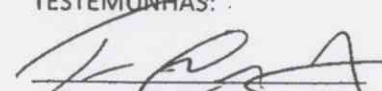
E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.




Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019.

  
DENIVAL FERREIRA JUNIOR

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: JORGE MASCARENHAS  
CPF: 081.301.047-09  
RG: 083.432 CRC RJ

  
NOME: SOLANGE MASCARENHAS  
CPF: 393.229.807-10  
RG: 038.664 CRC-RJ





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900128694

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>PLURAL SERVICOS TECNICOS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>14.647.297/0002-77</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio</b>
Número de Controle: RJ22672714 - 14647297000277

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	OSA
------	-----

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME <b>DENIVAL FERREIRA JUNIOR</b>	CPF <b>033.224.607-89</b>
LOCAL E DATA <b>RIO DE JANEIRO, 24/06/2019</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1619504105



NOME  
DENIVAL FERREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
009638172BDICRJ

CPF  
033.224.607-89

DATA NASCIMENTO  
25/08/1977

FILIAÇÃO  
DENIVAL FERREIRA

MARIA DARCI DA SILVA  
FERREIRA

Nº REGISTRO  
01952757143

VALIDADE  
31/01/2023

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AC  
1ª HABILITAÇÃO  
31/01/1996

OBSERVAÇÕES  
A  
EAR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1619504105

LOCAL  
NOVA IGUAÇU, RJ

DATA EMISSÃO  
02/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

19154574156  
RJ214193802

RIO DE JANEIRO